

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

unto
viço

Lei n.133.

Dá a denominação de "Dr. Jacinto Soares"

à rua 13 de Outubro.


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, nome, sancione a seguinte lei :

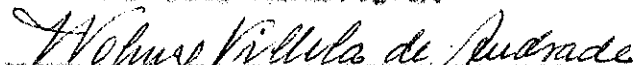
Art. 1º - Passa a denominar-se "Dr. Jacinto Soares" a rua 13 de Outubro da cidade.

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencerem a execução desta lei, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de setembro de 1951.


Prefeito Municipal.


Secretário da Prefeitura.

014
007-
038
014
01
08-
09
0ca.
01-
de.
28